



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 011/18/FITHA, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, também qualificados nos instrumentos originário, Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META e alteração da CLAUSULA SEGUNDA conforme Ofício nº 0368/SEMPPLAN/PMB/2019 (7207480), Plano de Trabalho (7377409), Especificação Técnica (7377462), Planilhas e Memórias de Cálculo (7377640) e Croqui (7378023 Análise nº 277/2019/DER-NUATC (7378139), Ofício nº 383/SEMPPLAN/PMB/2019 (7381620), Despacho/GECON (7381637), Parecer nº 040/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 416 e ss vº, De acordo do Presidente, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00102-0000/2017.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Recuperação de estradas vicinais, com a execução dos serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, nas estradas: **Travessão Linha Doizinha – trecho:** Linha Doizinha/Km 10,95, **ext. 10,95 Km; Linha C 22 – trecho:** Linha Dois Vizinhos/ Km 6,60, **ext. 6,60 Km; Linha Dois Vizinhos – trecho:** RO 460/Linha C22, **ext. 5,20 Km; Linha 07 – trecho:** Linha 01/Trav. Linha Confusão, **ext. 3,50 Km e Trav. Linha Confusão – trecho:** Linha Confusão/Km 3,354, **ext. 3,354 Km, Totalizando 29,604 Km**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 011/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (14.09.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R\$ 44.406,00** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais), conforme (7377409).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho, 04 de setembro de

2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues de Oliveira, Usuário Externo**, em 05/09/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Souza Auler, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7696805** e o código CRC **149524B0**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.088579/2018-81

SEI nº 7696805